



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 929/PMMA/2005

DISPÕE SOBRE A “DECLARAÇÃO DE
UTILIDADE PÚBLICA DA **ASPRO 02** -
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES
RURAIS DA LINHA DOIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA,
GERVANO VICENT, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, nos Termos da Lei 519/PMMA/2.005, a **ASPRO 02** - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA DOIS, Entidade Civil, sem fins lucrativos, devidamente, inscrita no CNPJ/MF sob nº 84.650.753/0001-32, com sede à Linha 02, Gleba 02, Lote 38, neste município de Ministro Andreazza-RO, com todos os direitos e prerrogativas constantes em lei.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza, 19 de dezembro de

2.005.

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico –OAB/RO 2.028

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal